Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o PAINT 2022 do IFPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo Administrativo nº 23294.014381.2021-94; e

II - a 6ª Reunião Ordinária de 2021 do Conselho Superior do IFPE, realizada em 13 de dezembro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), para o exercício de 2022, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir do dia 3 de janeiro de 2021.

gov.br Documento assinado digitalmente
Jose Carlos de Sa Junior
Data: 14/12/2021 11:55:42-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
AUDITORIA INTERNA GERAL
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(81) 2125-1647 – audi@reitoria.ifpe.edu.br

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

DE AUDITORIA INTERNA

2022

Sumário

I - APRESENTAÇÃO 1
II - OBJETIVOS 2
III - ATIVIDADES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADAS 2
IV - INSTITUIÇÃO 2
V - CADEIA DE VALOR PÚBLICO DO IFPE 3
VI - PROCESSOS DE TRABALHO PASSÍVEIS DE SEREM AUDITADOS 4
VII - IDENTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO A SEREM AUDITADOS NO EXERCÍCIO DE 2022 .. 7
VIII - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDI E CAPACITAÇÕES 8
IX - DOS ASPECTOS OPERACIONAIS RELATIVOS AOS TRABALHOS DE AUDITORIA 8
X - LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS 8
XI - TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS 9
XII - PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS 9
XIII - CONCLUSÃO 10
ANEXO I - SERVIÇOS DE AUDITORIA 11
PREVISÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM 2022 11
ANEXO II - DEMAIS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA 14
PREVISÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADAS EM 2022 14
ANEXO III - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 17
ANEXO IV - CRONOGRAMA REFERENCIAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PAINT 2022 18
ANEXO V - FORÇA DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA DO IFPE 19
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DE DIAS ÚTEIS POR SERVIDOR 20
ANEXO VII - FERIADOS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO DOS DIAS ÚTEIS 22
ANEXO VIII - FÉRIAS/LICENÇAS/AFASTAMENTOS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO DOS DIAS ÚTEIS 24
ANEXO IX - MATRIZ DE RISCOS DE REFERÊNCIA (PAINT 2021) 25
ANEXO X - CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO EM FUNÇÃO DO NÍVEL DE RISCO (PAINT 2021) 51

I - APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o documento no qual são registradas as atividades ou ações que a Unidade de Auditoria Interna pretende desenvolver em um determinado período de tempo, normalmente um ano.

O PAINT 2022 foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa SFC nº 05/2021, abordando, em especial, os itens contidos em seu art. 4º. Para a elaboração, buscou-se considerar os planos, metas, objetivos e a avaliação dos riscos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, bem como os demais dispositivos normativos obrigatórios.

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Pernambuco foi instituída através do Estatuto do IFPE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 01, de 31 de agosto de 2009. É um órgão de assessoramento técnico vinculado ao Conselho Superior do IFPE (CONSUP) e está sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão Central e dos órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Unidade de Auditoria Interna, de acordo com o seu Regimento Interno (Resolução CONSUP nº 90/2021), exercerá suas atribuições de forma centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), sem elidir a competência dos controles próprios dos sistemas instituídos no âmbito da Administração Pública Federal, nem o controle administrativo inerente a cada dirigente.

A Auditoria Interna do IFPE pretende contribuir para o desenvolvimento dos processos de trabalho gerenciais, finalísticos e de apoio, tendo como finalidades básicas: fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Conforme dispõe o Regimento Geral do IFPE, em seu art. 36, § 4º, a Auditoria Interna deve atuar de forma centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), preservando a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e à supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Interna Geral Reitoria.

A equipe de auditoria interna para o exercício de 2022 será composta pelos seguintes auditores:

Nº	Auditores	Lotação/Exercício
1	Aércio José Pereira	Reitoria/Reitoria
2	Alexandre José Cunha da Silva	Reitoria/Campus Caruaru
3	David Lima Vilela	Reitoria/Reitoria
4	Emerson da Costa Melo	Reitoria/Reitoria
5	Fábio da Silva Pessoa	Reitoria/Reitoria
6	Jussara Rafaela Bezerra de Rezende	Reitoria/Campus Caruaru
7	Rafael Pena Cerqueira Frias	Reitoria/*Campus* Garanhuns
8	Wenia Ventura de Farias Caldas	Reitoria/Campus Belo Jardim

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna

Por fim, as atividades e atribuições de auditoria somente poderão ser realizadas pela Unidade de Auditoria Interna, que é unidade especializada e específica para realização de tais atividades, não podendo ser delegadas ou transferidas para outra unidade, ainda que possua finalidade similar.

II - OBJETIVOS

O PAINT tem como objetivo estabelecer um arranjo ordenado dos trabalhos prioritários a serem desenvolvidos no decorrer do exercício. Nesse contexto, a Auditoria Interna deve elaborar o seu PAINT em harmonia com as estratégias e os objetivos do IFPE.

Além disso, o PAINT consiste em um processo dinâmico, contínuo e flexível, o qual poderá ser ajustado durante a sua execução, desde que observadas alterações significativas nas estratégias e nos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos do IFPE.

III - ATIVIDADES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADAS

No decorrer de 2022, poderão ser realizadas as seguintes atividades de auditoria:

- Auditoria Baseada em Riscos – Instrução Normativa SFC nº 3/2017;
- Consultoria;
- Monitoramento de determinações ou recomendações dos Órgãos de Controle e da Auditoria Interna (trabalhos de avaliação com o objetivo de validar providências implementadas pela administração e avaliar a qualidade das ações corretivas implementadas);
- Auditoria Especial (quando motivada pelas autoridades competentes).

IV - INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, criado pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação. A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 16 (dezesseis) *campi,* pela Educação a Distância e 01 (uma) Reitoria, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e Reitoria.

Unidades do IFPE	
Reitoria	*Campus* Afogados da Ingazeira
Campus Ipojuca	*Campus* Cabo de Santo Agostinho
Campus Recife	*Campus* Jaboatão dos Guararapes
Campus Vitória de Santo Antão	*Campus* Abreu e Lima
Campus Barreiros	*Campus* Olinda
Campus Pesqueira	*Campus* Paulista
Campus Belo Jardim	*Campus* Palmares
Campus Caruaru	*Campus* Igarassu
Campus Garanhuns	Educação a Distância

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna

O IFPE tem como finalidade formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, comércio e agricultura, realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços em articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada, cidadania e a inserção no mercado de trabalho.

V - CADEIA DE VALOR PÚBLICO DO IFPE

Cadeia de Valor corresponde a um conjunto de processos/atividades desenvolvidos por uma organização com o objetivo de entregar valor para seus usuários.

No âmbito do IFPE, a partir da Resolução nº 06/2019 do Comitê de Governança Riscos e Controles (CGRC) do IFPE, de 22/07/2019, ficou estabelecida a sua Cadeia de Valor Público, conforme figura a seguir:

Figura 1 - Cadeia de Valor Público do IFPE

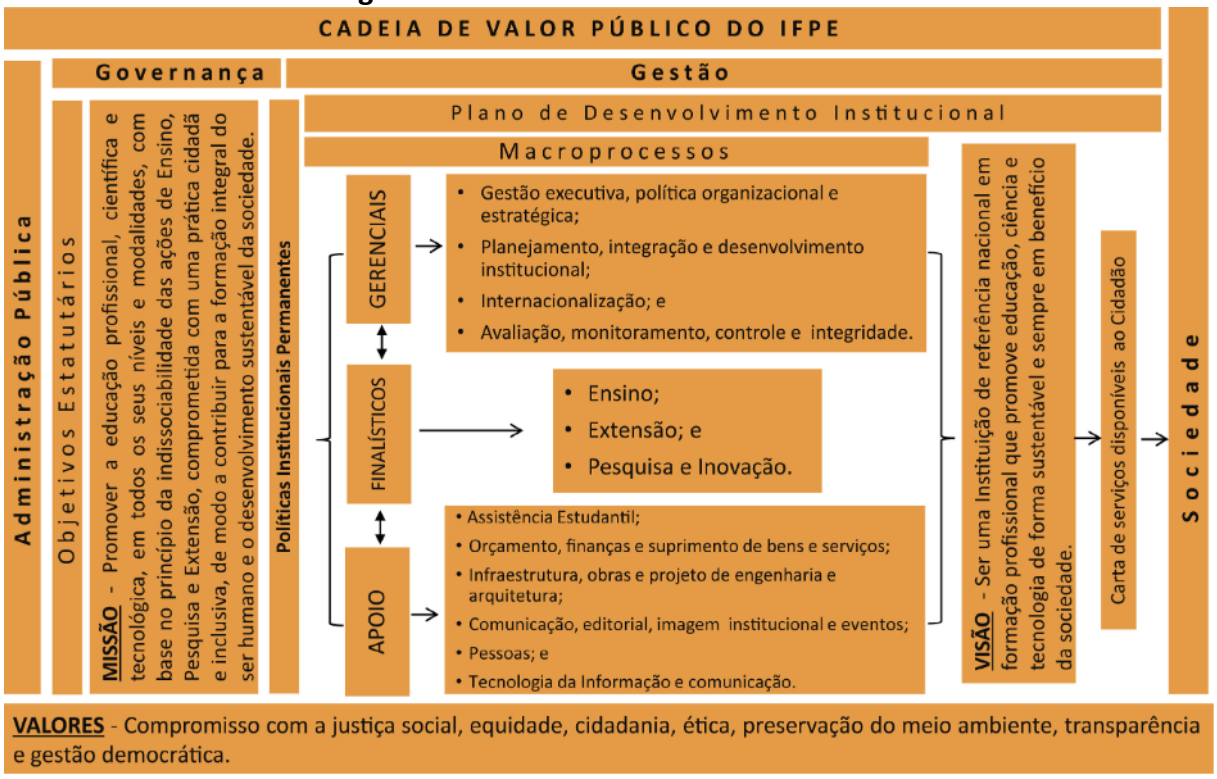

Fonte: Relatório de Gestão do IFPE, exercício 2020.

A Cadeia de Valor Público do IFPE definiu que as atividades e/ou processos do Instituto estão contemplados em 13 (treze) macroprocessos, classificados em finalísticos, apoio e gerenciais. Portanto, eles deverão ser observados pela Auditoria Interna do IFPE no contexto de sua atuação.

Apresentada a Cadeia de Valor Público do IFPE, serão dispostos a seguir, os macroprocessos e os processos de trabalho do Instituto Federal de Pernambuco.

VI - PROCESSOS DE TRABALHO PASSÍVEIS DE SEREM AUDITADOS

O processo de trabalho pode ser conceituado como um conjunto de atividades que objetivam o alcance da missão da entidade. Quando organizado, possibilita, dentre outros benefícios, a mitigação dos riscos e a otimização dos resultados.

Assim, para a elaboração deste Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), a Auditoria Interna considerou os processos de trabalho do Instituto Federal de Pernambuco, aprovados pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) do IFPE, por meio da Resolução CGRC nº 18/2019, conforme apresentado a seguir:

Macroprocessos		Processos de Trabalho		Fundamento
01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	01	Planejar e Superintender a Gestão da Política e Diretrizes de Governança e Responsabilidade Social	Regimento Geral, art. 31, inciso I, II, III, IV e V Regimento Geral, art. 33 , inciso I, II, III, IV, V, VI, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VI. (SINAES)
		02	Organização a Gestão Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 10, inciso I, II, III, IV, V e VI
		03	Dirigir e Operacionlizar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 77 , inciso I , II , III , IV , V , VI , VII , VIII , IX , X , XI , XII , XIII , XIV , XV , XVI , XVII , XVIII , XIX , XX , XXI , XXII e XXIII
		04	Monitorar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Decreto 9.203/2018, art. 15A
02	Internacionalização	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Internacionalização	Regimento Geral, art. 71, inciso I , X , XI , XII , XIII , XIV , XIX , XV , XVII , XX e XXI
		02	Línguas	Regimento Geral, art. 71, inciso IX
		03	Convênios e Cooperações Internacionais	Regimento Geral, art. 71, inciso II, VII e VIII
		04	Mobilidade Internacional	Regimento Geral, art. 71, inciso V e XVI
		05	Representação e Articulação Internacional	Regimento Geral, art. 71, inciso III, IV, VI e XVIII
03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52 , inciso I , II , XI , XIX , XV , XX , XXI e XXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso I e VIII. (SINAES)
		02	Monitoramento da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 25 , inciso I , II , III, IV e V
		03	Planejamento Organizacional	Regimento Geral, art. 52 , inciso III , VI , VII , X , XIII e XVII
		04	Modelagem Padronização Organizacional	Regimento Geral, art. 52 , inciso IV , IX , V , VIII , XII e XVIII
		05	Prestação de Contas	Regimento Geral, art. 52, inciso XIV
		06	Informações e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52, inciso XVI, XXIII e XXIV

04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Integridade	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.
		02	Auditoria Interna Governamental	Decreto nº 9.203/2017, art. 18.
		03	Ouvidoria	Instrução Normativa CGU nº 5, de 18 de junho de 2018
		04	Ética	Regimento Geral, art. 28, incisos I e II
		05	Acesso à Informação	Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.
		06	Conflito de Interesses	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.
		07	Nepotismo	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.
		08	Correição	Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.
05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso I , VI , XI , XII , XIII e XIV Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII
		03	Desenvolvimento do Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso II, VII e XV
		04	Políticas Pedagógicas	Regimento Geral, art. 43, inciso IV, V, VIII e X
		05	Gestão Acadêmica	Regimento Geral, art. 43, inciso III e IX
06	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Regimento Geral, art. 46, inciso I , II , III , IV , V , VII , XV , XXXI , XXXIV , XXXIX , XXXV , XXXVI , XXXVII , XXXVIII, XL , XLI , XLII e XLIII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa e Inovação	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII
		03	Pesquisa	Regimento Geral, art. 46 , inciso IX , VI , VIII , X , XI , XIII , XXXII e XXXIII
		04	Pós-Gradução	Regimento Geral, art. 46 , inciso XII , XIV , XIX , XVI , XVII , XVIII , XX , XXI e XXII
		05	Inovação Tecnológica e Desenvolvimento	Regimento Geral, art. 46 , inciso XXIII , XXIV , XXIX , XXV , XXVI , XXVII , XXVIII e XXX
07	Extensão	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 47 , inciso I , II , XVII , XXIV , XXV , XXVI , XXXI e XXXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, incisos II e III. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII
		03	Estágios e Egressos	Regimento Geral, art. 47 , inciso III , IV , V e VI

		04	Projetos, Empreendedorismo e Extensão Tecnológica	Regimento Geral, art. 47 , inciso VII , VIII , IX , XXIX , XXX , XXXII , XXXIII e XXXIV
		05	Cultura e Artes	Regimento Geral, art. 47, inciso XII.
		06	Políticas Inclusivas	Regimento Geral, art. 47, inciso XI, XXVII e XXVII
		07	Programas Governamentais	Regimento Geral, art. 47, inciso XVII
08	Assistência Estudantil	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão Política e Diretrizes de Assistência Estudantil	Regimento Geral, art. 58, inciso VI, VIII, VII e IX. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso IX. (SINAES)
		02	Apoio e Acompanhamento ao Discente	Regimento Geral, art. 58, inciso I.
		03	Assistência ao Discente	Regimento Geral, art. 58, inciso II, III, IV e V.
09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Administração	Regimento Geral, art. 50, inciso I. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso X. (SINAES)
		02	Orçamento e Finanças	Regimento Geral, art. 50, inciso II, VII e XI.
		03	Acompanhamento, Controle e Captação	Regimento Geral, art. 50, inciso III , V e VII
		04	Patrimônio	Regimento Geral, art. 50, inciso IV e XI.
		05	Suprimento de Bens e Serviços	Regimento Geral, art. 50, inciso V, X e XI.
10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Físico	Regimento Geral, art. 64, inciso I. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VII. (SINAES)
		02	Projetos e Orçamento	Regimento Geral, art. 64, inciso II, III, IV, VI, IX e XI
		03	Avaliação de Estruturas	Regimento Geral, art. 64, inciso V, VIII e X.
		04	Controle, Fiscalização e Recebimento	Regimento Geral, art. 64, inciso VII.
11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Comunicação e Editorial	Regimento Geral, art. 67, inciso I, II, III e V. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso IV. (SINAES)
		02	Imagem Institucional e Design	Regimento Geral, art. 67, inciso IV.
		03	Comunicação	Regimento Geral, art. 67, inciso VII, IX e XII.
		04	Jornalismo	Regimento Geral, art. 67, inciso VII, IX e X.
12	Pessoas	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso I e VII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso V. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Docente	Regimento Geral, art. 19, inciso I e II

		03	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Técnico-Administrativo	Regimento Geral, art. 16, inciso I e III
		04	Dimensionamento e Seleção de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		05	Cadastro de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		06	Pagamento de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		07	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		08	Acompanhamento e Avaliação de Processos de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso III
		09	Normatização, Registro e Publicação de processos e procedimentos relativos à área de pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso IV e V
13	Tecnologia da Informação e Comunicação	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Tecnologia da Informação	Regimento Geral, art. 60, inciso I e V Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VII. (SINAES)
		02	Desenvolvimento	Regimento Geral, art. 60, inciso II
		03	Infraestrutura	Regimento Geral, art. 60, inciso III
		04	Suporte Operacional	Regimento Geral, art. 60, inciso IV
Fonte: Resolução CGRC nº 18/2019.				

VII - IDENTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO A SEREM AUDITADOS NO EXERCÍCIO DE 2022

A Auditoria Interna do IFPE, com objetivo de atuar em harmonia com as estratégias e os objetivos do IFPE, considerou os seguintes aspectos para elaboração do PAINT 2022:

a) o planejamento estratégico da Unidade Auditada: a Auditoria Interna, por meio do Ofício nº OFÍCIO Nº 017/2021-AUDI/CONSUP/IFPE, consultou a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) acerca do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPE (PDI 2022-2025), que corresponde ao planejamento estratégico da instituição. Em resposta à Auditoria Interna, por meio do Ofício nº 041/2021-PRODIN/GR/IFPE, a PRODIN informou que a perspectiva de publicação do PDI 2022-2025 está prevista para dezembro de 2021.

b) as expectativas da alta administração e das demais partes interessadas: a Auditoria Interna, a princípio, realizou a alocação de horas para os serviços de avaliação e consultoria, conforme Anexo I.

c) a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos, quando houver: a esse respeito, por meio do Ofício nº 041/2021-PRODIN/GR/IFPE, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional informou que a gestão de riscos será aplicada ao plano de ação em nível estratégico.

Ante o exposto, a seleção dos trabalhos a serem desenvolvidos no exercício de 2022 ocorrerá a partir dos planos de ação do IFPE (estratégico, tático e operacional), observando os objetivos estratégicos e o gerenciamento de riscos da instituição.

Caso o IFPE não disponha dos seus planos de ação acompanhados do gerenciamento de riscos, a Auditoria Interna poderá selecionar os trabalhos de auditoria a partir da atualização do Anexo IX (MATRIZ DE RISCOS DE REFERÊNCIA (PAINT 2021), que originalmente foi elaborado para o PAINT 2021 em ação conjunta da Auditoria Interna e a Controladoria do IFPE. Para isso, será realizada uma nova avaliação dos riscos relativos aos processos de trabalho do IFPE, observando a metodologia prevista no Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE, aprovado pela Resolução CGRC nº 01/2020.

VIII - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDI E CAPACITAÇÕES

As ações de capacitação se encontram previstas nos termos do Anexo III, podendo variar em decorrência de necessidades pontuais de aperfeiçoamento.

IX - DOS ASPECTOS OPERACIONAIS RELATIVOS AOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Para que se realize adequadamente essa etapa, a IN SFC nº 3, de 2017, prevê a necessidade de se considerarem, entre outras, as atividades descritas a seguir:

a) análise preliminar do objeto da auditoria;

b) definição dos objetivos e do escopo do trabalho, considerando os principais riscos existentes e a adequação e suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos;

c) elaboração do programa de trabalho.

Cabe ressaltar que o planejamento operacional dos trabalhos de auditoria, contemplando a definição dos objetivos, escopo, prazo, questões de auditoria e alocação de recursos, deverá ser elaborado pela auditoria interna ao longo da execução do PAINT 2022.

X - LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

As atividades de auditoria serão realizadas de forma sistêmica, contemplando a Reitoria e demais Campi, sendo executadas pelos servidores titulares do cargo de auditor, com acompanhamento do Titular da Unidade de Auditoria do IFPE. Os resultados das auditorias realizadas serão levados ao conhecimento do Reitor (Presidente do Conselho Superior), Diretores Gerais, Diretores Sistêmicos e Coordenadores das áreas envolvidas, bem como encaminhados à Controladoria Geral da União, regional Pernambuco.

O resultados dos trabalhos decorrentes da execução do PAINT 2022, em atenção à Instrução Normativa SFC nº 5/2021, serão publicados no sítio institucional do IFPE, por meio do seguinte endereço: https://portal.ifpe.edu.br/transparencia_prestacao-de-contas/auditorias/relatorios-de-atividades-1.

O período de realização dos trabalhos será de janeiro a dezembro de 2022, considerando o Cronograma Referencial de Execução das Ações do PAINT 2022 - Anexo IV.

XI - TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores internos e externos não planejados que por ventura possam ocorrer, tais como: alteração do quantitativo de pessoal; treinamentos não planejados; trabalhos especiais; atendimento de eventuais demandas do TCU, CGU e Conselho Superior; e políticas públicas voltadas ao controle da pandemia da COVID-19.

É importante mencionar que mudanças no PAINT aprovado que o impactem significativamente devem ser apreciadas pelo Conselho Superior do IFPE (CONSUP), conforme dispõe o art. 7º da IN SFC nº 5/2021.

Dessa forma, as alterações, ajustes ou supressões serão devidamente justificados quando da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício 2022.

XII - PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS

A Auditoria Interna considerou as seguintes premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT 2022:

Premissas	Restrições	Riscos	Tratamento dos Riscos
No decorrer do exercício, toda a equipe de auditoria estará disponível para execução do Plano Anual de Auditoria Interna	Políticas públicas voltadas ao controle de calamidades públicas que possam restringir as atividades da Auditoria Interna; Ausência de orçamento anual para execução do PAINT 2022.	Redução do quadro de pessoal	**Redimensionamento** das horas previstas para as ações de auditoria
Os trabalhos da Auditoria Interna do IFPE serão submetidos aos parâmetros previstos no Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do (PGMQ) do IFPE		Inobservância aos parâmetros previstos na Ordem de Serviços e no Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do (PGMQ) do IFPE	**Monitoramento** contínuo por parte do Titular da Auditoria Interna
		Limitação orçamentária para execução das ações previstas no PAINT 2022	**Atuação sistêmica** nos processos críticos do IFPE
A Equipe de auditoria estará capacitada para execução das ações previstas no PAINT 2022		Necessidade de capacitações/treinamentos não previstos	**Avaliação** da pertinência da capacitação/treinamento por parte do Titular da Auditoria Interna e **Redimensionamento** de horas previstas para as ações de auditoria
Serão executadas todas as ações previstas no PAINT 2022		Demandas extraordinárias	**Remanejamento** de horas destinadas à ação de Consultoria e/ou **Redimensionamento** de horas previstas para as ações de auditoria

		Baixa maturidade na gestão de riscos do IFPE	Instar a gestão a partir de nova ação específica sobre a maturidade da gestão de riscos do IFPE
Seleção dos trabalhos com base nos planos de ação do IFPE (estratégico, tático e operacional), observando os objetivos estratégicos e o gerenciamento de riscos.	Publicação dos planos de ação do IFPE no decorrer do exercício de referência, limitando o período dos trabalhos de auditoria com base nas estratégias definidas pela instituição.	Ausência dos planos de ação do IFPE	Auditoria Interna poderá selecionar os trabalhos de auditoria a partir da atualização do Anexo IX, que originalmente foi elaborado para o PAINT 2021 em ação conjunta da Auditoria Interna e Controladoria do IFPE. Para tanto, será realizada uma nova avaliação dos riscos relativos aos processos de trabalho do IFPE, observando a metodologia prevista no no Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE, aprovado pela Resolução CGRC nº 01/2020

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna.

XIII - CONCLUSÃO

Em atenção ao art. 5º da IN SFC nº 5/2021, esta proposta de Plano Anual de Auditoria Interna 2022 (PAINT 2022) deverá, inicialmente, ser encaminhada para análise da Controladoria-Geral da União (CGU) de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

Além disso, de acordo com o art. 8º da referida IN, o PAINT 2022 deve ser aprovado pelo Conselho Superior do IFPE e, posteriormente, encaminhado à Controladoria-Geral da União para o exercício da supervisão técnica.

Por fim, a Auditoria Interna dará publicidade do PAINT 2022 no prazo de 30 dias após a aprovação, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei, conforme previsto no art. 9º da IN SFC nº 5/2021.

Recife, 26 de outubro de 2021

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna Geral
Siape 1867177

Emerson da Costa Melo
Auditor
Siape 2868378

ANEXO I - SERVIÇOS DE AUDITORIA

PREVISÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM 2022

Nº	Serviço	Objeto	Objetivo	Período de Realização	Força de Trabalho	Carga Horária Prevista	Origem da Demanda
1	Avaliação	Processos de Trabalho do IFPE, aprovados pela Resolução CGRC nº 18/2019 (*vide* item VI).	Avaliar os mecanismos de governança, gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para os processos de trabalho considerados como prioritários pela gestão do IFPE. Analisar a adequação e a suficiência dos controles internos utilizados para mitigar ou corrigir os eventos (riscos) que impedem o alcance dos objetivos do processo e da entidade. Os trabalhos serão orientados pela metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR).	Março a novembro	07 auditores	2.833h	Seleção baseada em riscos. **Obs 1**: A seleção dos trabalhos a serem desenvolvidos no exercício de 2022 ocorrerá a partir dos planos de ação do IFPE (estratégico, tático e operacional), observando os objetivos estratégicos e o gerenciamento de riscos da instituição; **Obs 2**: Caso o IFPE não disponha dos seus planos de ação com o gerenciamento de riscos, a Auditoria Interna poderá selecionar os trabalhos de auditoria a partir da atualização do Anexo IX, observando a metodologia prevista no Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE.

2	Avaliação	Gestão de Riscos do IFPE.	Avaliar a Maturidade da Gestão de Riscos do IFPE.	Fevereiro e março	03 auditores	316h	Ação proposta pela Auditoria Interna com a finalidade de aferir o desempenho da Gestão de Riscos do IFPE de um exercício para outro a partir de uma nova série de avaliação.
3	Consultoria	Acórdão TCU nº 1178/2018-Plenário, itens Itens 9.4 e 9.5.	Verificar se o IFPE observou os requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio disposto nos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão nº 1178/2018-Plenário.	Fevereiro e março	02 auditores	212h	Determinação do Tribunal de Contas da União (TCU).
4	Consultoria	Acórdão TCU nº 484/2021 - Plenário.	Avaliar o atendimento do item 9.2.5 do Acórdão TCU nº 484/2021 - Plenário, que trata acerca da utilização por parte do IFPE de processos em meio eletrônico (item 9.1.1) e do módulo de Pesquisa Pública (item 9.1.2), contribuindo para o atingimento dos objetivos e valores organizacionais e promover e facilitar a melhoria contínua das instituições.	Abril e maio	02 auditores	212h	Ação proposta pela Auditoria Interna em apoio às ações do TCU sobre o tema.
5	Consultoria	Processo de contratações públicas do IFPE.	Avaliar os mecanismos de governança no âmbito das contratações do IFPE.	Julho, agosto e setembro	02 auditores	503h	Ação proposta pela Auditoria Interna em atenção ao art. 16, inciso III, da Portaria nº SEGES/ME nº 8.678/2021.

6	Consultoria	Processos de Trabalho do IFPE, aprovados pela Resolução CGRC nº 18/2019 (*vide* item VI).	Assessorar e prestar outros serviços pertinentes à auditoria interna a partir de solicitações específicas da Gestão. Agregar valor ao gerenciamento da ação governamental a partir do fortalecimento da gestão. As atividades poderão ser desenvolvidas em concomitância com as demandas do instituto e envolverá participação em reuniões de dirigentes da organização e a realização de assessoramentos sobre governança, riscos e controles internos; Consultorias do tipo Facilitação.	Janeiro a dezembro	06 auditores	2.276h	Ação proposta pela Auditoria Interna, principalmente, pelo seguinte: a) demandas oriundas da alta administração ou do Conselho Superior do IFPE que ocorram no decorrer do exercício; b) identificação de oportunidade de trabalho durante o processo de avaliação de riscos durante o planejamento dos trabalhos individuais; c) surgimento de condições novas ou em transformação que mereçam a atenção da Auditoria Interna.
Total de Horas						**6.352h**	-

ANEXO II - DEMAIS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

PREVISÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADAS EM 2022

Nº	Atividades	Objetivo	Período de Realização	Força de Trabalho	Carga Horária Prevista
1	Capacitação	Ações de Capacitação: promover o aprimoramento técnico da equipe de auditoria interna.	Fevereiro a novembro	08 auditores	512h
2	Monitoramento das Determinações do TCU	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	Junho e novembro	02 auditores	96h
3	Monitoramento das Recomendações da CGU	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	Fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro	06 auditores	416h
4	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Acompanhar os atos de gestão para atendimento das recomendações/demandas da auditoria interna; Constatar a implementação das recomendações visando o fortalecimento dos controles internos, a mitigação dos riscos e a compliance; Quantificar e registrar os resultados e benefícios decorrentes da Atividade de Auditoria Interna do IFPE.	Janeiro a dezembro	08 auditores	1.008h
5	Gestão e Melhoria da Qualidade	Desenvolver as atividades destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua da atividade de	Julho e dezembro	08 auditores	512h

		auditoria interna (Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade – PGMQ).			
6	Levantamento de Informações para Órgão de Controle Interno e Externo	Atuar no acompanhamento das diligências do TCU (indícios do e-Pessoal, por exemplo) e da CGU; Acompanhar os atos de gestão para atendimento das demandas do TCU e da CGU.	Janeiro a dezembro	01 auditor	192h
7	Gestão Interna	Comunicar, semestralmente, informações sobre o desempenho da Auditoria Interna ao Conselho Superior do IFPE.	Julho e dezembro	08 auditores	176h
8	Gestão Interna	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2022; Apresentar o resultado dos trabalhos realizados no exercício de 2022; Apresentar os resultados dos trabalhos realizados no semestre do exercício 2022, com a finalidade de subsidiar a elaboração do RAINT a partir de janeiro de 2023.	Janeiro a março e junho a dezembro	08 auditores	272h
9	Gestão Interna	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2023 (PAINT 2023).	Outubro, novembro e dezembro	08 auditores	272h
10	Gestão Interna	Atuar no acompanhamento do cumprimento da norma sobre o processo de contas e resguardar o dever legal de prestar contas;	Janeiro e fevereiro	02 auditores	192h

		Disponibilizar informações relativas aos conteúdos de responsabilidade da auditoria interna no relatório de gestão - exercício 2021. Emitir Parecer da Contas nos termos do art. 15, § 6º do Decreto 3.591/2000 e IN SFC nº 5/2021.			
11	Gestão Interna	Atividades administrativas da Unidade da Auditoria Interna, tais como: organização dos processos de trabalho da Auditoria, leitura de e-mails, elaboração de folhas de frequências e planilha de horas, organização de papéis de trabalho, organização do ambiente de trabalho.	Janeiro a dezembro	08 auditores	768h
12	Demandas extraordinárias	Execução das demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.	Janeiro a dezembro	08 auditores	576h
Total de Horas					**4.992h**

ANEXO III - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Descrição do Curso	SIAPE	Auditor (a)	(RH em H/H)
COBACI – 24 horas	1357014	Aércio José Pereira	24
Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1357014	Aércio José Pereira	40
COBACI – 24 horas	1804255	Alexandre José Cunha da Silva	24
Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1804255	Alexandre José Cunha da Silva	40
COBACI – 24 horas	1867177	David Lima Vilela	24
Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1867177	David Lima Vilela	40
COBACI – 24 horas	2868378	Emerson da Costa Melo	24
Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	2868378	Emerson da Costa Melo	40
COBACI – 24 horas	2178314	Fábio da Silva Pessoa	24
Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	2178314	Fábio da Silva Pessoa	40
COBACI – 24 horas	1802985	Jussara Rafaela Bezerra de Rezende	24
Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1802985	Jussara Rafaela Bezerra de Rezende	40
COBACI – 24 horas	1591771	Rafael Pena Cerqueira Frias	24
Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1591771	Rafael Pena Cerqueira Frias	40
COBACI – 24 horas	1746091	Wenia Ventura de Farias Caldas	24
Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1746091	Wenia Ventura de Farias Caldas	40
Total de Horas			**512**

ANEXO IV - CRONOGRAMA REFERENCIAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PAINT 2022

Meses		PAINT 2022 - Atividades dispostas nos termos do Anexo I e II																	
		Serviços de Auditoria - Anexo I						Demais atividades de Auditoria - Anexo II											
		1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Janeiro						X				X		X		X		X	X	X
2	Fevereiro		X	X			X	X		X	X		X		X		X	X	X
3	Março	X	X	X			X	X			X		X		X			X	X
4	Abril	X			X		X	X		X	X		X					X	X
5	Maio	X			X		X	X			X		X					X	X
6	Junho	X					X	X	X	X	X		X		X			X	X
7	Julho	X				X	X	X			X	X	X	X	X			X	X
8	Agosto	X				X	X	X		X	X		X		X			X	X
9	Setembro	X				X	X	X			X		X		X			X	X
10	Outubro	X					X	X		X	X		X		X	X		X	X
11	Novembro	X					X	X	X		X		X		X	X		X	X
12	Dezembro						X			X	X	X	X	X	X	X		X	X

ANEXO V - FORÇA DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA DO IFPE

Auditor (a)		Siape	PAINT 2022 - Atividades dispostas nos termos do Anexo I e II																		H/H Total
			Serviços de Auditoria - Anexo I						Demais atividades de Auditoria - Anexo II												
			1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	Aércio José Pereira	1357014	538	0	176	0	0	474	64	0	64	140	64	0	16	32	32	0	96	96	1.792
2	Alexandre José Cunha da Silva	1804255	487	0	0	0	0	423	64	0	64	250	64	0	16	32	32	0	96	96	1.624
3	David Lima Vilela	1867177	288	36	36	36	72	228	64	48	96	96	96	192	40	40	40	96	192	96	1.792
4	Emerson da Costa Melo	2868378	305	0	0	176	431	0	64	48	64	64	64	0	40	40	40	96	96	96	1.624
5	Fábio da Silva Pessoa	2178314	440	140	0	0	0	376	64	0	64	44	64	0	16	32	32	0	96	96	1.464
6	Jussara Rafaela Bezerra de Rezende	1802985	535	0	0	0	0	535	64	0	64	250	64	0	16	32	32	0	96	96	1.784
7	Rafael Pena Cerqueira Frias	1591771	240	0	0	0	0	240	64	0	0	64	64	0	16	32	32	0	48	0	800
8	Wenia Ventura de Farias Caldas	1746091	0	140	0	0	0	0	64	0	0	100	32	0	16	32	32	0	48	0	464
Total de horas			**2.833**	**316**	**212**	**212**	**503**	**2.276**	**512**	**96**	**416**	**1,008**	**512**	**192**	**176**	**272**	**272**	**192**	**768**	**576**	**11.344**
			6.352						**4.992**												

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DE DIAS ÚTEIS POR SERVIDOR

PAINT 2022	Aércio José Pereira			Alexandre José Cunha da Silva			David Lima Vilela			Emerson da Costa Melo		
	SIAPE: 1357014			**SIAPE: 1804255**			**SIAPE: 1867177**			**SIAPE: 2868378**		
	Auditor			**Auditor**			**Auditor**			**Auditor**		
	Dias	**1 H/H**	**Horas**	**Dias**	**1 H/H**	**Horas**	**Dias**	**1 H/H**	**Horas**	**Dias**	**1 H/H**	**Horas**
Dias do Ano	365	8	2920	365	8	2920	365	8	2920	365	8	2920
Sábados e Domingos	105	8	840	105	8	840	105	8	840	105	8	840
Feriados	13	8	104	15	8	120	13	8	104	13	8	104
Férias 2022	21	8	168	-	-	-	23	8	184	22	8	176
Férias 2021	-	-	-	23	8	184	-	-	-	-	-	-
Férias 2020	-	-	-	8	8	64	-	-	-	-	-	-
Licença Capacitação	-	-	-	11	8	88	-	-	-	22	8	176
Total de dias úteis	**224**	-	**1792**	**203**	-	**1624**	**224**	-	**1792**	**203**	-	**1624**

PAINT 2022	Fábio da Silva Pessoa			Jussara Rafaela Bezerra Rezende			Rafael Pena Cerqueira Frias			Wenia Ventura de Farias Caldas		
	SIAPE: 2178314			SIAPE: 1802985			SIAPE: 1591771			SIAPE: 1746091		
	Auditor			Auditora			Auditor			Auditora		
	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas
Dias do Ano	365	8	2920	365	8	2920	365	8	2920	365	8	2920
Sábados e Domingos	105	8	840	105	8	840	105	8	840	105	8	840
Feriados	13	8	104	15	8	120	13	8	104	14	8	112
Férias 2022	23	8	184	22	8	176	10	8	80	22	8	176
Férias 2021	20	-	160	-	-	-	15	8	120	-	-	-

Licença Capacitação	21	8	168	-	-	-	-	-	-	43	8	344
Licença Maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	123	8	984
Afastamento para Mestrado	-	-	-	-	-	-	122	8	976	-	-	-
Total de dias úteis	**183**	-	**1464**	**223**	-	**1784**	**100**	-	**800**	**58**	-	**464**

Total de Horas
11.344

ANEXO VII - FERIADOS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO DOS DIAS ÚTEIS

Descrição dos Feriados Nacionais			Nº de Dias	Dia da semana
Fevereiro	28/02/2022	Carnaval	1	Segunda-feira
Março	01/03/2022	Carnaval	1	Terça-feira
	02/03/2022	Carnaval	1	Quarta-feira
Abril	15/04/2022	Paixão de Cristo	1	Sexta-feira
	21/04/2022	Tiradentes	1	Quinta-feira
Junho	16/06/2022	Corpus Christi	1	Quinta-feira
Setembro	07/09/2022	Independência do Brasil	1	Quarta-feira
Outubro	12/10/2022	Nossa Senhora Aparecida	1	Quarta-feira
	28/10/2022	Dia do Servidor Público	1	Sexta-feira
Novembro	02/11/2022	Finados	1	Quarta-feira
	15/11/2022	Proclamação da República	1	Terça-feira
Total			**11**	-

Descrição dos Feriados Estaduais - Pernambuco			Nº de Dias	Dia da semana
Junho	24/06/2022	Dia de São João	1	Sexta-feira
Total			**1**	-

Descrição dos Feriados Municipais - Recife - Lei Municipal nº 9.777/1967			Nº de Dias	Dia da semana
Dezembro	08/12/2022	Dia de Nossa Senhora da Conceição	1	Quinta-feira
Total			**1**	-

Descrição dos Feriados Municipais - Belo Jardim			Nº de Dias	Dia da semana
Janeiro	20/01/2022	Dia de São Sebastião	1	Quinta-feira
Dezembro	08/12/2022	Dia de Nossa Senhora da Conceição	1	Quinta-feira
Total			**2**	-

Descrição dos Feriados Municipais - Caruaru			Nº de Dias	Dia da semana
Maio	18/05/2022	Emancipação Política de Caruaru	1	Quarta-feira
Junho	29/06/2022	São Pedro - Lei 3.564, de 09/06/1993	1	Quarta-feira
Setembro	15/09/2022	Nossa Senhora das Dores	1	Quinta-feira
Total			**3**	-

Descrição dos Feriados Municipais - Garanhuns			Nº de Dias	Dia da semana
Junho	13/06/2022	Dia de Santo Antônio	1	Segunda-feira
Total			**1**	-

ANEXO VIII - FÉRIAS/LICENÇAS/AFASTAMENTOS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO DOS DIAS ÚTEIS

	Auditor (a)	SIAPE	Exercício	Início	Término	Exercício	Início	Término	Exercício	Início	Término	Dias
1	Aércio José Pereira	1357014	2022	01/07/2022	30/07/2022	-	-	-	-	-	-	21
2	Alexandre José Cunha da Silva	1804255	2020	05/01/2022	14/01/2022	2021	11/07/2022	30/07/2022	2021	16/11/2022	25/11/2022	31
3	Alexandre José Cunha da Silva	1804255	2022	14/03/2022	28/03/2022							11
4	David Lima Vilela	1867177	2020	10/01/2020	14/01/2022	2022	11/07/2022	20/07/2022	2022	01/12/2022	15/12/2022	23
5	Emerson da Costa Melo	2868378	2022	03/01/2022	03/01/2022	2022	01/08/2022	29/08/2022	-	-	-	22
6	Emerson da Costa Melo	2868378	2022	02/05/2022	31/05/2022	-	-	-	-	-	-	22
7	Fábio da Silva Pessoa	2178314	2021	07/02/2022	05/03/2022	2022	01/08/2022	30/08/2022	-	-	-	43
8	Fábio da Silva Pessoa	2178314	2022	02/05/2022	30/05/2022							21
9	Jussara Rafaela Bezerra de Rezende	1802985	2022	02/05/2022	31/05/2022	-	-	-	-	-	-	22
10	Rafael Pena Cerqueira Frias	1591771	2021	03/01/2022	22/01/2021	2022	11/07/2022	22/07/2022	-	-	-	25
11	Rafael Pena Cerqueira Frias	1591771	2022	01/01/2022	30/06/2022	-	-	-	-	-	-	122
12	Wenia Ventura de Farias Caldas	1746091	2022	11/07/2022	09/08/2022	-	-	-	-	-	-	22
13	Wenia Ventura de Farias Caldas	1746091	2022	10/08/2022	07/11/2022	-	-	-	-	-	-	43

ANEXO IX - MATRIZ DE RISCOS DE REFERÊNCIA (PAINT 2021)

Macroprocessos		Processo de Trabalho		Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	01	Planejar e Superintender a Gestão da Política e Diretrizes de Governança e Responsabilidade Social	Regimento Geral, art. 31, inciso I, II, III, IV e V Regimento Geral, art. 33 , inciso I, II, III, IV, V, VI, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VI. (SINAES)	superintendência da política de governança vinculando todos os objetivos estratégicos	não acontecer o processo de decisão adequado para a condução ou redefinição	tecnologia inexistente que possibilite o gerenciamento das informações	5	não execução superintendência da política de governança vinculando todos os objetivos estratégicos	3	15	Alto
		02	Organização a Gestão Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 10, inciso I, II, III, IV, V e VI	organização da estrutura para a execução dos objetivos estratégicos	não acontecer estruturação dos macroprocessos	processos que não definam a obrigatoriedade da atuação	3	não execução dos objetivos estratégicos	4	12	Alto
		03	Dirigir e Operacionlizar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 77 , inciso I , II , III , IV , V , VI , VII , VIII , IX , X , XI , XII , XIII , XIV , XV , XVI , XVII , XVIII , XIX , XX , XXI , XXII e XXIII	execução da política de governança vinculada a todos os objetivos estratégicos	não acontecer materialização dos objetivos, metas e ações definidos	processos não mapeados	5	não execução da política de governança vinculada a todos os objetivos estratégicos	3	15	Alto

		04	Monitorar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Decreto 9.203/2018, art. 15A	nos riscos da política de governança vinculados aos objetivos estratégicos	não acontecer a definição dos controles internos	processos de gestão de riscos não definidos	5	não execução do gerenciamento dos riscos que impactam na política de governança	3	15	Alto
02	Internacionalização	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Internacionalização	Regimento Geral, art. 71, inciso I , X , XI , XII , XIII , XIV , XIX , XV , XVII , XX e XXI	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer abordagem da política de internacionalização no Fórum de Relações Internacionais (FORINTER)	processos que não definem a construção da política de internacionalização	5	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	3	15	Alto
		02	Linguas	Regimento Geral, art. 71, inciso IX	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer a organização e supervisão das atividades do CELLE - Centro de Libras e Línguas Estrangeiras	pessoas não capacitadas	3	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	3	9	Alto

		03	Convênios e Cooperações Internacionais	Regimento Geral, art. 71, inciso II, VII e VIII	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer a formalização de acordos de cooperação interinstitucionais	processos que não definam as regras para formalização de acordos de cooperação interinstitucionais	3	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	4	12	Alto
		04	Mobilidade Internacional	Regimento Geral, art. 71, inciso V e XVI	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer os eventos e programas de mobilidade e intercâmbio junto à comunidade do IFPE	pessoas não capacitadas	3	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	3	9	Alto
		05	Representação e Articulação Internacional	Regimento Geral, art. 71, inciso III, IV, VI e XVIII	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer a participação de eventos de internacionalização	pessoas que não desenvolvem articulação política	3	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	3	9	Alto

03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52 , inciso I , II , XI , XIX , XV , XX , XXI e XXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso I e VIII. (SINAES)	Objetivo 01: Apoiar as Ações de Expansão do Instituto Federal de Pernambuco - Objetivo 1 Consolidar a expansão do IFPE- • Fortalecer as ações de integração entre as instâncias sistêmicas da reitoria e os campi, por meio da padronização de documentos institucionais, de rotinas administrativas e fluxo de processos, elaboração de manuais de procedimentos, garantido a melhoria dos serviços prestados pelo IFPE	não acontecer o apoio aos Campi da Expansão III quanto ao desenvolvimento dos processos de gestão administrativa	processos de articulação não definidos em política	5	não execução o apoio das ações de expansão do Instituto Federal de Pernambuco - Objetivo 1 Consolidar a expansão do IFPE- • Fortalecer as ações de integração entre as instâncias sistêmicas da reitoria e os campi, por meio da padronização de documentos institucionais, de rotinas administrativas e fluxo de processos, elaboração de manuais de procedimentos , garantido a melhoria dos serviços prestados pelo IFPE	3	15	Alto

		01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52 , inciso I , II , XI , XIX , XV , XX , XXI e XXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso I e VIII. (SINAES)	Objetivo XX: Fortalecer Ações e Instrumentos de Integração e Desenvolvimento Institucional - Aprimorar os processo de gestão -• Criar novas estratégias para elaboração e acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional (PDI), considerando a pluralidade dos campi.- • Intensificar os diálogos entre as instâncias finalísticas (ensino, pesquisa e extensão) e de apoio, sistêmicas e locais, visando à articulação de suas ações.	não acontecer a revisitação o Plano de Desenvolvimento Institucional para 2020 - 2024	processos de articulação não definidos em metodologia	5	não execução do fortalecimento das ações e instrumentos de integração e desenvolvimento institucional - Aprimorar os processo de gestão -• Criar novas estratégias para elaboração e acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional (PDI), considerando a pluralidade dos campi.- • Intensificar os diálogos entre as instâncias finalísticas (ensino, pesquisa e extensão) e de apoio, sistêmicas e locais, visando à articulação de suas ações	4	20	Crítico

		01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52 , inciso I , II , XI , XIX , XV , XX , XXI e XXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso I e VIII. (SINAES)	Objetivo 12: Auxiliar os Campi e Reitoria em relação às Ações Institucionais referentes à Política da Educação Superior - Objetivo Estratégico PDI 12 -Realizar avaliação Institucional Permanente - (• Valorizar as práticas de avaliação internas e externas como instrumentos para subsidiar, de forma estratégica, a gestão na elaboração de políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão)	não acontecer o subisídio aos Campi e Pró-Reitorias no que se refere à política e normativas da Educação Superior	processos de articulação não definidos em metodologia	5	não execução do auxilio aos Campi e Reitoria em relação às ações institucionais referentes à Política da Educação Superior - Objetivo Estratégico PDI 12 -Realizar avaliação Institucional Permanente - (• Valorizar as práticas de avaliação internas e externas como instrumentos para subsidiar, de forma estratégica, a gestão na elaboração de políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão)	3	15	Alto

		02	Monitoramento da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 25 , inciso I , II , III, IV e V	Objetivo 12: Auxiliar os Campi e Reitoria em relação às Ações Institucionais referentes à Política da Educação Superior - Objetivo Estratégico PDI 12 -Realizar avaliação Institucional Permanente - (• Valorizar as práticas de avaliação internas e externas como instrumentos para subsidiar, de forma estratégica, a gestão na elaboração de políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão)	não acontecer a excução dos processos de avaliação institucional	processos mal estruturado	3	não execução da avaliação Institucional Permanente - (• Valorizar as práticas de avaliação internas e externas como instrumentos para subsidiar, de forma estratégica, a gestão na elaboração de políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão)	4	12	Alto

		03	Planejamento Organizacional	Regimento Geral, art. 52 , inciso III , VI , VII , X , XIII e XVII	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o aprimoramento dos processos de gestão na área do planejamento estratégico institucional	processos que não propõem políticas e projetos estratégicos de atuação	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		04	Modelagem Padronização Organizacional	Regimento Geral, art. 52 , inciso IV , IX , V , VIII , XII e XVIII	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a orientação aos Campi na estruturação dos Conselhos Gestor e Escolar	processos que não estabelecem diretrizes	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		05	Prestação de Contas	Regimento Geral, art. 52, inciso XIV	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a consolidação do Relatório de Gestão da Instituição - processo e instrumentos de prestação de contas	processos que não estabelecem diretrizes por meio de ato administrativo	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	20	Crítico
		06	Informações e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52, inciso XVI, XXIII e XXIV	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a geração de documentos que caracterizem o IFPE em números	pessoas não capacitadas	3	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	2	6	Moderado

04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Integridade	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o monitorarmento do Programa de Integridade do IFPE e propor ações para seu aperfeiçoamento	processos de acompnhamento não definidos	3	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	12	Alto
		02	Auditoria Interna Governamental	Decreto nº 9.203/2017, art. 18.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a execução do plano alinhado aos objetivos institucionais	processos que não orientem a elaboração do PAINT	2	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	6	Moderado
		03	Ouvidoria	Instrução Normativa CGU nº 5, de 18 de junho de 2018	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o acompanhamento e tratamento de manifestações dos usuários de serviços públicos	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	20	Crítico
		04	Ética	Regimento Geral, art. 28, incisos I e II	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o desenvolvimento das atividades de consultoria e de aplicação do Código de Ética	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto

		05	Acesso à Informação	Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o desenvolvimemto da gestão transparente da informação	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		06	Conflito de Interesses	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o acompanhamento e tratamento de situações que configurem conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		07	Nepotismo	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o acompanhamento e tratamento de situações relacionadas à ocorrência de nepotismo	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto

		08	Correição	Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a prevenção e apuração de irregularidades por meio da instauração e condução de procedimentos correcionais	processos que não definem as responsabilidades e atribuições	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	20	Crítico
05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso I , VI , XI , XII , XIII e XIV Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)	Objetivo 03: Aprimorar a formação continuada de servidores/docente	não acontecer o fortalecimento do programa de desenvolvimento profissional docente do IFPE	processos que não definem diretrizes	5	não execução do aprimoramento da formação continuada de servidores/docente	3	15	Alto
		01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso I , VI , XI , XII , XIII e XIV Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a reformulação do regulamento do CEPE	processos que não definem diretrizes	5	não execução da integração do ensino, pesquisa e extensão	3	15	Alto

		01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso I , VI , XI , XII , XIII e XIV Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)	Objetivo 10: Melhorar a permanência e o êxito dos discentes do IFPE	não acontecer acompanhamento o desenvolvimento do plano institucional estratégico de permanência e êxito dos estudantes do IFPE	processos que não definem diretrizes	5	não execução do melhoramento da permanência e do êxito dos discentes do ifpe	4	20	Crítico
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a elaboração da minuta do fundo de ensino, pesquisa e extensão	processos que não definem diretrizes	5	não execução da integração do ensino, pesquisa e extensão	3	15	Alto
		03	Desenvolvimento do Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso II, VII e XV	Objetivo 04: Aprimorar a educação profissional de nível técnico	não acontecer a normatização e a elaboração do calendário acadêmico	processos que não definem diretrizes	3	não execução do aprimoramento da educação profissional de nível técnico	3	9	Alto
		03	Desenvolvimento do Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso II, VII e XV	Objetivo 05: Consolidar o ensino de graduação	não acontecer a normatização e a elaboração do calendário acadêmico	processos que não definem diretrizes	3	não execução da consolidação do ensino de graduação	3	9	Alto

		04	Políticas Pedagógicas	Regimento Geral, art. 43, inciso IV, V, VIII e X	Objetivo 04: Aprimorar a educação profissional de nível técnico	não acontecer o assessoramento aos Campi na demandas pedagógicas dos cursos técnico	processos que não definem diretrizes	3	não execução do aprimoramento da educação profissional de nível técnico	3	9	Alto
		04	Políticas Pedagógicas	Regimento Geral, art. 43, inciso IV, V, VIII e X	Objetivo 05: Consolidar o ensino de graduação	não acontecer o assessoramento aos Campi na demandas pedagógicas dos cursos de graduação	processos que não definem diretrizes	3	não execução da consolidação do ensino de graduação	3	9	Alto
		04	Políticas Pedagógicas	Regimento Geral, art. 43, inciso IV, V, VIII e X	Objetivo 18: Aprimorar o serviço de biblioteca	não acontecer o assessoramento aos Campi na definição das bibliografias básica e complementar no processo de elaboração/reformulação dos projetos pedagógicos	processos que não definem diretrizes sistêmicas	3	não execução do aprimoramento do serviço de biblioteca	3	9	Alto

		05	Gestão Acadêmica	Regimento Geral, art. 43, inciso III e IX	Objetivo 28: Gerenciar as ações voltadas à gestão acadêmica do IFPE	não acontecer a padronização dos documentos emitidos pelo registros acadêmicos	processos que não definem diretrizes	3	não execução do aprimoramento da educação profissional de nível técnico	3	9	Alto
06	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Regimento Geral, art. 46, inciso I , II , III , IV , V , VII , XV , XXXI , XXXIV , XXXIX , XXXV , XXXVI , XXXVII , XXXVIII, XL , XLI , XLII e XLIII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer o desenvolvimento do portifólio de laboratórios do IFPE	processos não definindo as características	3	não execução da Integração do ensino, pesquisa e extensão	3	9	Alto
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa e Inovação	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a realização de Processos Formativos para os Gestores de Pesquisa	processos que não definem diretrizes	3	não execução da Integração do ensino, pesquisa e extensão	3	9	Alto

		03	Pesquisa	Regimento Geral, art. 46 , inciso IX , VI , VIII , X , XI , XIII , XXXII e XXXIII	Objetivo 16: Consolidar a pesquisa e a inovação	não acontecer a aprovação e implementação do Comitê Científico de Pesquisa do IFPE	processos não executados conforme cronograma	3	não execução da consolidação da pesquisa e a inovação	3	9	Alto
		04	Pós-Gradução	Regimento Geral, art. 46 , inciso XII , XIV , XIX , XVI , XVII , XVIII , XX , XXI e XXII	Objetivo 20: Consolidar o ensino de pós-graduação	não acontecer a elaboração de modelo de PPCs para os Cursos Lato Sensu	processos que não definem diretrizes	3	não execução da consolidação do ensino de pós-graduação	3	9	Alto
		05	Inovação Tecnológica e Desenvolvimento	Regimento Geral, art. 46 , inciso XXIII , XXIV , XXIX , XXV , XXVI , XXVII , XXVIII e XXX	Objetivo 16: Consolidar a pesquisa e a inovação	não acontecer o alinhamento das ações NIT com as atividades de inovação dos Campi	processos que não definem diretrizes	3	não execução da consolidação da pesquisa e a inovação	3	9	Alto
07	Extensão	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 47 , inciso I , II , XVII , XXIV , XXV , XXVI , XXXI e XXXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, incisos II e III. (SINAES)	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer a reformulação do Manual de Procedimentos para o Desenvolvimento de Atividades de Extensão do IFPE	processos não relacionados com a política e diretrizes de extensão	5	não execução da realização de ações de extensão e relações comunitárias	3	15	Alto

		01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 47 , inciso I , II , XVII , XXIV , XXV , XXVI , XXXI e XXXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, incisos II e III. (SINAES)	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a criação do regulamento do Fundo de Pesquisa e Extensão	processos que não definem diretrizes	5	não execução da integração do ensino, pesquisa e extensão	3	15	Alto
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a criação do regulamento do Fundo de Pesquisa e Extensão	processos que não definem diretrizes	5	não execução da integração do ensino, pesquisa e extensão	3	15	Alto
		03	Estágios e Egressos	Regimento Geral, art. 47 , inciso III , IV , V e VI	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer a consolidação de parcerias para estágio	pessoas que não desenvolvem articulação com a sociedade	3	não execução da realização de ações de extensão e relações comunitárias	3	9	Alto
		04	Projetos, Empreendorismo e Extensão Tecnológica	Regimento Geral, art. 47 , inciso VII , VIII , IX , XXIX , XXX , XXXII , XXXIII e XXXIV	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer a implantação da política de empreendedorismo do IFPE	processos não relacionados com a política e diretrizes de extensão	5	não execução da realização de ações de extensão e relações comunitárias	3	15	Alto

		05	Cultura e Artes	Regimento Geral, art. 47, inciso XII.	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer a criação do regulamento dos Núcleos de Arte e Cultura do IFPE	processos não relacionados com a política e diretrizes de extensão	5	não execução da realização de ações de extensão e relações comunitárias	3	15	Alto
		06	Políticas Inclusivas	Regimento Geral, art. 47, inciso XI, XXVII e XXVII	Objetivo 19: Ampliar o atendimento às pessoas com deficiência	não acontecer a ampliação das ações de inclusão de estudantes com deficiência	infraestrutura inadequada para o atendimento às pessoas com deficiência	4	não execução da ampliação do atendimento às pessoas com deficiência	3	12	Alto
		07	Programas Governamentais	Regimento Geral, art. 47, inciso XVII	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer realização das atividades	pessoas desvirtuadas com o objetivo do programa	3	não execução da realização das ações de extensão e relações comunitárias	4	12	Alto

08	Assistência Estudantil	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão Política e Diretrizes de Assistência Estudantil	Regimento Geral, art. 58, inciso VI, VIII, VII e IX. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso IX. (SINAES)	Objetivo 27 Consolidar ações de permanência e êxito dos discentes	não acontecer fortalecimento dos espaços de diálogos com os(as) estudantes, visando maior integração e formação cidadã	pessoas que não desenvolvem articulação	3	não execução da consolidação de ações de permanência e êxito dos discentes	3	9	Alto
		02	Apoio e Acompanhamento ao Discente	Regimento Geral, art. 58, inciso I.	Objetivo 27 Consolidar ações de permanência e êxito dos discentes	não acontecer o monitoramento da execução dos Programas da Assistência Estudantil na ação 2994	processos que não definem diretrizes	5	não execução da consolidação de ações de permanência e êxito dos discentes	4	20	Crítico
		03	Assistência ao Discente	Regimento Geral, art. 58, inciso II, III, IV e V.	Objetivo 27 Consolidar ações de permanência e êxito dos discentes	não acontecer o apoio às ações da assistência estudantil junto aos Campi no que diz respeito à permanência e êxito dos estudantes	pessoas que não desenvolvem articulação entre as unidades do IFPE	3	não execução da consolidação de ações de permanência e êxito dos discentes	3	9	Alto

09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Adminstração	Regimento Geral, art. 50, inciso I. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso X. (SINAES)	Objetivo 01: Consolidar a expansão do IFPE	não acontecer o fortalecimento dos processos de licitação de obras dos campi Igarassu, Palmares e Olinda da expansão III	pessoas não capacitadas	3	não execução da consolidação da expansão do Instituto Federal de Pernambuco	4	12	Alto
		02	Orçamento e Finanças	Regimento Geral, art. 50, inciso II, VII e XI.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a padronização de fluxogramas de processos institucionais	eventos externos relacionados à crise econômica que afetem as rotinas	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		03	Acompanhamento, Controle e Captação	Regimento Geral, art. 50, inciso III , V e VII	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a padronização de fluxogramas de processos institucionais	processos que não definem diretrizes	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		04	Patrimônio	Regimento Geral, art. 50, inciso IV e XI.	Objetivo 08: Ampliar e melhorar a infraestrutura do IFPE	não acontecer a realização de campanhas e ações sistemáticas de prevenção e conservação do patrimônio público do IFPE	processos que não estabeleçam as ações e cronograma	5	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura do IFPE	2	10	Alto

		05	Suprimento de Bens e Serviços	Regimento Geral, art. 50, inciso V, X e XI.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a criação da Central de Compras do IFPE	processos que não estabeleçam as ações e cronograma	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Fisico	Regimento Geral, art. 64, inciso I. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VII. (SINAES)	Objetivo 01: Consolidar a expansão do IFPE	não acontecer a conclusão das obras dos Campi	processos que não definem as políticas e diretrizes de infraestrutura, obras e projetos de engenharia	5	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura dos campi do IFPE	4	20	Crítico
		02	Projetos e Orçamento	Regimento Geral, art. 64, inciso II, III, IV, VI, IX e XI	Objetivo 01: Consolidar a expansão do IFPE	não acontecer a realização da análise crítica de Projetos Arquitetônicos/complementares de Engenharia e Orçamento	processos não estruturados	5	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura dos campi do IFPE	4	20	Crítico
		03	Avaliação de Estruturas	Regimento Geral, art. 64, inciso V, VIII e X.	Objetivo 08: Ampliar e melhorar a infraestrutura dos campi do IFPE	não acontecer a realização da avaliação das edificações no âmbito do IFPE	pessoas não capacitadas	3	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura dos campi do IFPE	3	9	Alto

		04	Controle, Fiscalização e Recebimento	Regimento Geral, art. 64, inciso VII.	Objetivo 08: Ampliar e melhorar a infraestrutura dos campi do IFPE	não acontecer a melhoria da qualidade de desempenho do DOPE relacionado ao controle, fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia	pessoas não capacitadas	3	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura dos campi do IFPE	3	9	Alto
11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Comunicação e Editorial	Regimento Geral, art. 67, inciso I, II, III e V. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso IV. (SINAES)	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer o fortalecimento do processo de transparência das ações de gestão	processos sem observância das diretrizes da política de comunicação	5	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	3	15	Alto
		02	Imagem Institucional e Design	Regimento Geral, art. 67, inciso IV.	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a consolidação da imagem institucional	processos de gerenciamento deficientes	5	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	2	10	Alto

		03	Comunicação	Regimento Geral, art. 67, inciso VII, IX e XII.	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer o fortalecimento do processo de transparência das ações de gestão	processos sem observância das diretrizes da política de comunicação	5	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	3	15	Alto
		04	Jornalismo	Regimento Geral, art. 67, inciso VII, IX e X.	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a consolidação da imagem institucional	pessoas não capacitadas	3	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	2	6	Moderado
12	Pessoas	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso I e VII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso V. (SINAES)	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a ampliação dos canais de diálogo entre a DGPE e as CGPEs nos Campi visando melhorar o desenvolvimento das atividades e o atendimento das demandas dos servidores	pessoas que não desenvolvem articulação	3	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	9	Alto

		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Docente	Regimento Geral, art. 19, inciso I e II	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer fortalecer as ações dessas comissões	processos que não definam a obrigatoriedade da atuação	3	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	12	Alto
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Técnico-Administrativo	Regimento Geral, art. 16, inciso I e III	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer fortalecer as ações dessas comissões	processos que não definam a obrigatoriedade da atuação	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		03	Dimensionamento e Seleção de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 1/9: Consolidar a expansão do Instituto Federal de Pernambuco / Ampliar o corpo de servidores	não acontecer a adequação do dimensionamento dos servidores efetivos/cargos do IFPE com base na Portaria nº 246/2016	processos que não definem as políticas e diretrizes de gestão de pessoas	5	não execução da consolidação da expansão do Instituto Federal de Pernambuco / Ampliar o corpo de servidores	3	15	Alto
		04	Cadastro de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a melhoria dos procedimentos internos	processos não definidos	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto

		05	Pagamento de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a melhoria dos procedimento internos	processos não definidos	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	20	Crítico
		06	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 03: Aprimorar a formação continuada de servidores	não acontecer a reestruturação do Plano Institucional de Capacitação - PIC	processos que não definem as políticas e diretrizes de gestão de pessoas	5	não execução do aprimoramento da formação continuada de servidores	3	15	Alto
		06	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 17: Melhorar as condições de trabalho e saúde dos servidores	não acontecer o estabelecimento de política para melhoria do programa de Qualidade de Vida no Trabalho na Reitoria e nos Campi	processos que não definem as políticas e diretrizes de gestão de pessoas	5	não execução do melhoramento das condições de trabalho e saúde dos servidores	3	15	Alto
		07	Acompanhamento e Avaliação de Processos de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso III	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a melhoria dos procedimentos internos	processos que não definem os responsáveis	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto

		08	Normatização, Registro e Publicação de processos e procedimentos relativos à área de pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso IV e V	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a melhoria dos procedimentos internos	processos não definidos	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
13	Tecnologia da Informação e Comunicação	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Tecnologia da Informação	Regimento Geral, art. 60, inciso I e V Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VII. (SINAES)	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer o melhoraramento e a promoção da metodologia dos processos de aquisição e/ou contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação	processos não definidos	5	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	3	15	Alto
		02	Desenvolvimento	Regimento Geral, art. 60, inciso II	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a criação, aperfeiçoamento e manutenção das soluções de tecnologia da informação e comunicação	pessoas desmotivadas	3	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	3	9	Alto
		03	Infraestrutura	Regimento Geral, art. 60, inciso III	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a adequação da disponibilidade de rede de dados e voz a demanada institucional	infraestrutura insuficiente	4	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	2	8	Alto

		04	Suporte Operacional	Regimento Geral, art. 60, inciso IV	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a adequação da atividade de suporte operacional	pessoas não capacitadas	3	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	2	6	Moderado

Fonte: adaptado do PAINT 2021.

ANEXO X - CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO EM FUNÇÃO DO NÍVEL DE RISCO (PAINT 2021)

Nº	Macroprocessos		Processo de Trabalho		Nível de Risco (PxI)	
01	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	20	Crítico
02	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	05	Prestação de Contas	20	Crítico
03	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	03	Ouvidoria	20	Crítico
04	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	08	Correição	20	Crítico
05	05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	20	Crítico
06	08	Assistência Estudantil	02	Apoio e Acompanhamento ao Discente	20	Crítico
07	10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Fisico	20	Crítico
08	10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	02	Projetos e Orçamento	20	Crítico
09	12	Pessoas	05	Pagamento de Pessoal	20	Crítico
10	01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	01	Planejar e Superintender a Gestão da Política e Diretrizes de Governança e Responsabilidade Social	15	Alto
11	01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	03	Dirigir e Operacionalizar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	15	Alto
12	01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	04	Monitorar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	15	Alto
13	02	Internacionalização	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Internacionalização	15	Alto

14	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	15	Alto
15	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	15	Alto
16	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	03	Planejamento Organizacional	15	Alto
17	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	04	Modelagem Padronização Organizacional	15	Alto
18	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	04	Ética	15	Alto
19	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	05	Acesso à Informação	15	Alto
20	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	06	Conflito de Interesses	15	Alto
21	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	07	Nepotismo	15	Alto
22	05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	15	Alto
23	05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	15	Alto
24	05	Ensino	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	15	Alto
25	07	Extensão	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	15	Alto
26	07	Extensão	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	15	Alto

27	07	Extensão	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	15	Alto
28	07	Extensão	04	Projetos, Empreendedorismo e Extensão Tecnológica	15	Alto
29	07	Extensão	05	Cultura e Artes	15	Alto
30	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	02	Orçamento e Finanças	15	Alto
31	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	03	Acompanhamento, Controle e Captação	15	Alto
32	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	05	Suprimento de Bens e Serviços	15	Alto
33	11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Comunicação e Editorial	15	Alto
34	11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	03	Comunicação	15	Alto
35	12	Pessoas	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Técnico-Administrativo	15	Alto
36	12	Pessoas	03	Dimensionamento e Seleção de Pessoal	15	Alto
37	12	Pessoas	04	Cadastro de Pessoal	15	Alto
38	12	Pessoas	06	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	15	Alto
39	12	Pessoas	06	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	15	Alto
40	12	Pessoas	07	Acompanhamento e Avaliação de Processos de Pessoal	15	Alto
41	12	Pessoas	08	Normatização, Registro e Publicação de processos e procedimentos relativos à área de pessoal	15	Alto

42	13	Tecnologia da Informação e Comunicação	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Tecnologia da Informação	15	Alto
43	01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	02	Organização a Gestão Política e Diretrizes de Governança	12	Alto
44	02	Internacionalização	03	Convênios e Cooperações Internacionais	12	Alto
45	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	02	Monitoramento da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	12	Alto
46	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Integridade	12	Alto
47	07	Extensão	06	Políticas Inclusivas	12	Alto
48	07	Extensão	07	Programas Governamentais	12	Alto
49	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Administração	12	Alto
50	12	Pessoas	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Docente	12	Alto
51	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	04	Patrimônio	10	Alto
52	11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	02	Imagem Institucional e Design	10	Alto
53	02	Internacionalização	02	Línguas	9	Alto
54	02	Internacionalização	04	Mobilidade Internacional	9	Alto
55	02	Internacionalização	05	Representação e Articulação Internacional	9	Alto
56	05	Ensino	03	Desenvolvimento do Ensino	9	Alto
57	05	Ensino	03	Desenvolvimento do Ensino	9	Alto

58	05	Ensino	04	Políticas Pedagógicas	9	Alto
59	05	Ensino	04	Políticas Pedagógicas	9	Alto
60	05	Ensino	04	Políticas Pedagógicas	9	Alto
61	05	Ensino	05	Gestão Acadêmica	9	Alto
62	06	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	9	Alto
63	06	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa e Inovação	9	Alto
64	06	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	03	Pesquisa	9	Alto
65	06	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	04	Pós-graduação	9	Alto
66	06	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	05	Inovação Tecnológica e Desenvolvimento	9	Alto
67	07	Extensão	03	Estágios e Egressos	9	Alto
68	08	Assistência Estudantil	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão Política e Diretrizes de Assistência Estudantil	9	Alto
69	08	Assistência Estudantil	03	Assistência ao Discente	9	Alto
70	10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	03	Avaliação de Estruturas	9	Alto
71	10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	04	Controle, Fiscalização e Recebimento	9	Alto
72	12	Pessoas	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal	9	Alto
73	13	Tecnologia da Informação e Comunicação	02	Desenvolvimento	9	Alto
74	13	Tecnologia da Informação e Comunicação	03	Infraestrutura	8	Alto

75	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	06	Informações e Desenvolvimento Institucional	6	Moderado
76	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	02	Auditoria Interna Governamental	6	Moderado
77	11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	04	Jornalismo	6	Moderado
78	13	Tecnologia da Informação e Comunicação	04	Suporte Operacional	6	Moderado

Fonte: adaptado do PAINT 2021.

Diagrama de Nível de Risco						
Probabilidade	5 – Quase certo	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
		5	10	15	20	25
	4 – Provável	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
		4	8	12	16	20
	3 – Possível	Pequeno	Moderado	Alto	Alto	Alto
		3	6	9	12	15
	2 – Improvável	Pequeno	Moderado	Moderado	Alto	Alto
		2	4	6	8	10
	1 – Raro	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Moderado	Moderado
		1	2	3	4	5
		1 – Insignificante	2 – Menor	3 – Moderado	4 – Maior	5 – Alto
		Impacto				

Fonte: PAINT 2021.